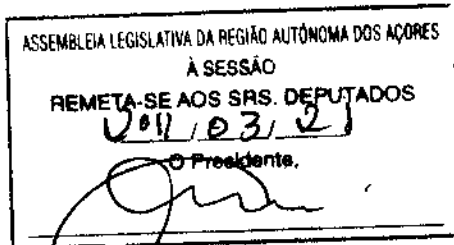




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
380 Proc. 54.04.01/414/IX	3-2-2011	SAI-GSRP-2011-554 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-324	21-3-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 414/IX – DESLIZAMENTOS DE TERRAS EM SANTA MARIA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 414/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, do PCP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

É importante, em primeiro lugar, esclarecer que a zona da Maia, na ilha de Santa Maria, tem sido afectada por movimentos de vertente de origem e características diversas ao longo dos últimos tempos, pelo que a análise do problema em questão é diferente consoante a tipologia de evento. O requerimento mistura o conceito de movimentos de vertente lentos, como os que afectaram algumas habitações da Maia no ano transacto com o conceito de movimentos de vertente rápidos, como os que têm colocado em causa a segurança ao nível da única via de acesso à Maia. A abordagem e as soluções passíveis de serem de adoptadas para cada um dos casos são distintas.

1 - O sistema de monitorização permanente de movimentos de vertente lentos desenhado para a zona da Maia, engloba uma estação meteorológica para a



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

medição dos índices de precipitação, entre outros, e uma estação total para a medição de distâncias. A estação meteorológica já se encontra instalada e a estação total está em fase de instalação, prevendo-se que o sistema entre em funcionamento ainda durante o presente mês.

2 - A instalação da rede de observação permanente exigia a realização de observações locais regulares ao longo de um período de tempo suficiente para se determinarem os locais exactos destinados à colocação definitiva das estações e das marcas de monitorização. Tais observações foram realizadas pela Universidade dos Açores e, com base na informação agora recebida, o Governo Regional está a proceder à construção das infra-estruturas necessárias no terreno.

3 - A reabertura e normalização do acesso à Maia não dependem da instalação do referido sistema de monitorização, uma vez que os movimentos de vertente aí observados são movimentos rápidos. Esta matéria foi alvo de uma outra análise por parte da Universidade dos Açores, estando a ser estabilizados os terrenos limítrofes do troço de estrada afectado no sentido de garantir as necessárias condições de segurança para a circulação de pessoas e viaturas.

A reabertura, sem os condicionalismos actualmente existentes, da estrada regional de acesso à Maia depende, também, da desidratação das massas instaladas, de modo a que estas possam ser removidas em condições de segurança, remoção esta que se estima poder ocorrer no mês de Abril do corrente ano.

4 - Dadas as características geológicas e geotécnicas que caracterizam a zona da Maia, não é possível eliminar o perigo associado a movimentos de vertente, pelo que a acção do Governo Regional se tem centrado na adopção de medidas mitigadoras. Sendo assim, foram tomadas algumas medidas para evitar a repetição de deslizamentos na mesma zona, que consistiram na realização de trabalhos de impermeabilização dos solos a montante, remoção de águas que podiam deslocar-se para a zona afectada, execução de novas valetas, impermeabilização de outras mais



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

antigas, encaminhamento de águas para as suas linhas naturais e no aumento das entradas de alguns aquedutos.

Em breve serão realizadas sondagens para verificação da profundidade do maciço rochoso, de forma a se poder projectar o novo muro de suporte para a zona da estrada regional afectada.

5 - Nas situações em que tal se justifique, os proprietários poderão aceder aos apoios à habitação, nos termos definidos pelo Governo Regional, através da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, para estas situações.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1061 Proc. Nº 54.04.01
Data:	01/03/21 Nº 914/1X